



LEI ORDINÁRIA Nº 1169

de 16 de março de 2004

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DO P. A VISTA ALEGRE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara aprova .e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais do P. A Vista Alegre, fundada em 08 de agosto de 2003, com o CNPJ nº 06.067.031/0001-46, com sede no P. A Vista Alegre.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SIDROLÂNDIA - MS, 16/03/2004

ENELVO IRADI FELINIPREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1169/2004 - 16 de março de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em